



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2012
PROCESSO Nº 650/2012

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Departamento de Compras e Projetos** por meio do **Fone/Fax (13) 3847-7003**, ou por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Departamento de Compras e Projetos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu-SP, 07 de agosto de 2012.

Pregoeiros Oficiais
Isaque Pereira dos Santos
Cezar Augusto de Moraes

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2012

PROCESSO nº 650/2012

MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2012

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.

A Excelentíssima Sra DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Pregão Presencial nº 034/2012 - Processo nº 650/2012, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR; PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; detalhado no **Anexo I** deste Edital, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

A sessão de processamento do pregão será realizada na SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA, iniciando-se no dia **04/10/2012**, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela Portaria nº 260/2012.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR; PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Conforme **Anexo I** deste Edital, observadas as especificações ali estabelecidas.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	173
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0004	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
2010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
310.00	SAÚDE – GERAL
VALOR DA RESERVA	R\$ 14.193,06



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

FICHA	228
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
210.00	EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR DA RESERVA	R\$ 38.720,85

FICHA	235
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05	CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
200.04	FNDE / PNATE
VALOR DA RESERVA	R\$ 4.148,80

Suplementadas se necessário.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

1.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p>Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial nº 034/2012 Processo nº 650/2012 Nome do Proponente..... CNPJ N°.....</p>



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 034/2012
Processo nº 650/2012
Nome do Proponente.....
CNPJ N°

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1- O envelope de nº 01 – “PROPOSTA” deverá conter, em uma via, os documentos abaixo relacionados:

2 – Carta Proposta em papel timbrado com carimbo da empresa, contendo o preço unitário e preço total do lote, devidamente datada e assinada pelo representante legal, isenta de emendas, rasuras, ressalvadas e/ou entrelinhas.

3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope.

4 - No preço ofertado deverão estar inclusos as despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas, encargos e todos outros tributos e demais gastos como despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços objetivados.

FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

5 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar para o seguro dos veículos abaixo é de:

LOTE 01 – VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE											
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CASCO + VALOR SEGURADO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA CASCO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA VIDROS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	MORTE	INV. PERMANENTE	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	VALOR MÁXIMO QUE ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR
01	01	VW KOMBI, FLEX 1.6 - 12L , ANO/MOD. 2006/2006, PLACA: CPV 9629 – 12 LUGARES SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO SAÚDE	100% TABELA FIPE	R\$ 2.100,00	R\$ 120,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.400,64
02	01	PEUGEOT BOXER MICRO ÔNIBUS 16L, DIESEL, ANO/MOD. 2007/2008, PLACA: DBS 7515 – 16 LUGARES. SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS	100% TABELA FIPE	R\$ 5.245,60	R\$ 180,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.101,50



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		(GUINCHO 300KM) DEPTO SAÚDE									
03	01	<p>PEUGEOT BOXER, MICROÔNIBUS, DIESEL 2.3, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: EGI 6641 – 7 LUGARES</p> <p>SEGURO: NOVO</p> <p>COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO.</p> <p>PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</p> <p>(GUINCHO 300KM)</p> <p>LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP</p> <p>DEPTO DE SAÚDE</p>	100% TABELA FIPE	R\$ 5.279,91	R\$ 120,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.757,55
04	01	<p>PEUGEOT BOXER, MICROÔNIBUS, DIESEL 2.3, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: EGI 6642 – 7 LUGARES</p> <p>SEGURO: NOVO</p> <p>COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO.</p> <p>PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</p> <p>(GUINCHO 300KM)</p> <p>LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP</p> <p>DEPTO DE SAÚDE</p>	100% TABELA FIPE	R\$ 5.279,91	R\$ 120,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.757,55
05	01	<p>FIAT DUCATO, DIESEL 2.3, ANO/MOD. 2009/2009, PLACA: EEF 2922 – 16 LUGARES</p>	100%								

FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP depto saúde	TABELA FIPE	R\$ 5.053,80	R\$ 120,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.482,29
06	01	FIAT DUCATO, DIESEL 2.3, ANO/MOD. 2012/2012, PLACA: DJM 1591 – 7 LUGARES SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP depto saúde	100% TABELA FIPE	R\$ 5.826,22	R\$ 120,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.693,54
VALOR TOTAL QUE ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR											R\$ 14.193,06

FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

LOTE 02 – VEÍCULOS DO DEPTO DE EDUCAÇÃO											
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CASCO + VALOR SEGURADO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA CASCO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA VIDROS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	MORTE	INV. PERMANENTE	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	VALOR MÁXIMO QUE ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR
07	01	FIAT / DUCATO CARGO, DIESEL 2.8, ANOMOD.2008/2009, PLACA: DBS 7519 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 4.362,09	R\$ 180,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.482,29
08	01	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FLEX 1.0, ANO/MOD. 2008/2009, PLACA: DBS 7520 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 2.100,00	R\$ 120,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 935,12



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

09	01	VW / KOMBI LOTAÇÃO, FLEX 1.4, ANO/MOD. 2009/2010, PLACA: DBS 7525 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 2.100,00	R\$ 120,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.617,47
10	01	MICRO / MARCOPOLO / VOLARE, DIESEL 140CV, ANO/MOD. 2005/2006, PLACA: DJP 3017 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 6.306,37	R\$ 120,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.394,48
11	01	FORD TRANSIT FURGÃO, DIESEL 2.412CC, ANO/MOD. 2010/2010, PLACA: EGI 6638 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	100% TABELA FIPE	R\$ 3.780,25	-----	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.624,53



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) DEPTO EDUCAÇÃO									
12	01	FIAT PÁLIO WR ADVENTURE , FLEX 1.8CC, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: EGI 6639 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 2.468,00	R\$ 120,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$1.104,13
13	01	FORD/CARGO 712 FURGÃO, DIESEL 3.922CC, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: DBS 7527 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 4.433,97	-----	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.715,55
14	01	MICRO / M.BENZ 712 –E, DIESEL 115CV, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: DJL 2571 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO,	100% TABELA FIPE	R\$ 11.205,36	-----	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.799,57



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO									
15	01	MICRO / M.BENZ LO-812, DIESEL 115CV, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: EEF 7894 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 12.237,64	-----	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$10.537,88
16	01	MICROÔNIBUS-IVECO/NEOBUS CITYCLASS ESCOLAR, DIESEL 155 CV, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: EGI 6643 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 8.059,20	R\$ 120,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.509,84
VALOR TOTAL QUE ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR											R\$ 38.720,86

FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

LOTE 03 – VEÍCULOS DO DEPTO DE EDUCAÇÃO – ÔNIBUS - MAN											
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CASCO + VALOR SEGURADO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA CASCO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA VIDROS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	MORTE	INV. PERMANENT E	ACIDENTES PESSOAS POR PASSAGEIROS	VALOR MÁXIMO QUE ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR
07	01	Ônibus-man / caio escolar – diesel - ano 2012/2012 – MODELO VW/15.190 EOD E.S.ORE - placa: egi 6645 60 LUGARES PARA CRIANÇAS CHASSI: RENAVAM: 476535883 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 11.205,36	-----	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.148,80
VALOR TOTAL QUE ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR											R\$ 4.148,80



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE " HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope de nº 02 - "**Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

1.2.2) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.2.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.2.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **Conforme anexo III.**



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo IV.**

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

1.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

1.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

1.4- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

1.5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

1.5.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

1.5.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

1.5.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

1.6- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

1.7- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

1.7.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

1.8- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

1.9- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

1.10- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

1.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

1.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

1.13 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

1.14 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

1.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

1.16 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.17 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

1.18 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

1.19 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

1.20 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

1.21 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por Lote**, decidindo motivadamente a respeito.

1.22 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

1.23 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

1.24 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

1.25 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

1.26 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

1.27 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

1.28 - Em seguida, serão abertos os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra. As habilitadas serão incluídas, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura contratual.

IX – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A licitante vencedora da presente licitação deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação que lhe for feita para tal.

2 - No caso de não cumprimento do item 1 por parte do licitante vencedor, será adjudicado os serviços para o segundo colocado e assim sucessivamente.

3 - Caso a vencedora se recuse a assinar o contrato, a administração poderá adjudicar a licitação à segunda colocada, sem prejuízo de responder a empresa licitante inadimplente pelas perdas, danos e multas estipuladas neste Edital, além de outras sanções previstas no Estatuto e, assim sucessivamente.

4 - A segunda colocada, na hipótese do item supra, estará sujeita às mesmas exigências feitas a primeira e assim sucessivamente.

5 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta Licitação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais períodos até o limite previsto, de conformidade com art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – No caso de prorrogação contratual, os valores serão atualizados, após decorrido 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, ou do orçamento a que este se



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

referir, mediante variação do INPC - IBGE ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

7 - Os serviços serão fiscalizados pelo(a) diretor(a) do Departamento Municipal de Saúde e pelo(a) diretor(a) do Departamento Municipal de Educação.

X- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato cuja minuta integra este Edital como anexo VI;

XI - DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS

1- Os serviços previstos na presente Licitação somente terão início a partir da expedição da Ordem de Serviço específica para sua realização.

2 - Arcar com o ônus decorrente de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências competentes, com total isenção da Prefeitura.

3 - Manter às suas expensas em caráter permanente um preposto idôneo e devidamente habilitado, com poderes suficientes para representá-las em tudo o que se relacionar com os serviços contratados.

4 - Desenvolver boas relações com os funcionários da PREFEITURA acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização.

5 - Comunicar à PREFEITURA imediatamente qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivos da presente Licitação.

6 - A Prefeitura poderá a seu exclusivo critério, em qualquer tempo, determinar o gradativo acréscimo ou redução dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65º, II, “d” § 1º da Lei federal n.º 8.666/93.

7 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

XII – DAS PENALIDADES

1 - Fica estabelecida uma multa de 5,0% (cinco por cento) do valor da proposta para a licitante vencedora que se recusar a assinar o Contrato, sem motivo legalmente justificável.

1.1 - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher ao Tesouro Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena da inscrição das mesmas na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido o contrato, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

2 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

3 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

3.1 – Advertência;

3.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

3.3 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

3.4 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

3.5 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

3.6 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

3.7 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3.8 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1- Os serviços executados serão pagos em função do preço total por lote de acordo com o valor do lance constante na Ata do Certame.

2 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, após emissão da nota de empenho, condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente);

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

4 - Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

XIV – DA APÓLICE:

1.1- A apólice de seguro automóvel adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, as exigências do Anexo I e a descrição dos itens a seguir:

a) Casco:

- Valor por cobertura, conforme descrito no anexo I;

b) Responsabilidade civil facultativa de veículo (RCFv – Danos Materiais e Corporais):

- Valor para indenização por danos materiais

- Valor para indenização por danos corporais;

c) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

- Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

d) Deverá ser emitido uma apólice para cada lote os devidos veículos.

1.1.1- O valor da apólice deverá estar incluso na proposta.

1.2- DOS RISCOS COBERTOS: SEGURO TOTAL

a) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina indicada pelo Município, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Granizo;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Cobertura adicional de assistência 24 horas no território Nacional, com os seguintes serviços mínimos:
 - * Chaveiro;
 - * Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com quilometragem de 300 KM;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

* Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;

* Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

1.3- DA FRANQUIA:

a) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

b) Os valores das franquias não poderão exceder os limites máximos que a Prefeitura se dispõe a pagar, conforme planilha da cláusula V item 5 deste edital.

XV - DA RESCISÃO

1- A falência da contratada provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.

2 - Constituirão motivos para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento reiterado de cláusulas contratuais.

b) A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura.

3 - Fica assegurado à Prefeitura o direito de intervir nos serviços que compõem o objeto do Contrato, no caso de paralisação por qualquer motivo, podendo para tanto, assumir temporariamente as instalações, recursos materiais e humanos disponíveis da empresa contratada.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa Oficial através do ato homologatório.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, também serão publicados na imprensa oficial.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Centro – Miracatu - SP, após a publicação da Adjudicação/Homologação.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Integram o presente Edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – OBJETO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO IV- MODELO E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

XVIII – REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

1 - A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público no todo ou em parte, ou anulá-la no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação.

XIX – DO FORO

1 - Fica eleito, desde já o foro deste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:30 h, no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – SP, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel (13) 3847-7003.

Miracatu, 07 de agosto de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

ANEXO I

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR; PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO Nº 650/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

LOTE 01 – VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE									
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CASCO + VALOR SEGURADO	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	MORTE	INV. PERMANENTE	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	
01	01	VW KOMBI, FLEX 1.6 - 12L , ANO/MOD. 2006/2006, PLACA: CPV 9629 – 12 LUGARES CHASSI: 9BWGF07X46P009225 RENAVAM: 883178796 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO SAÚDE	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	01	PEUGEOT BOXER MICRO ÔNIBUS 16L, DIESEL, ANO/MOD. 2007/2008, PLACA: DBS 7515 – 16 LUGARES. CHASSI: 936ZCPMNC82020417 RENAVAM: 938487698	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) DEPTO SAÚDE						
03	01	PEUGEOT BOXER, MICROÔNIBUS, DIESEL 2.3, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: EGI 6641 – 7 LUGARES CHASSI: 936ZCXMNCB2073099 RENAVAM: 342177680 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE SAÚDE	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	01	PEUGEOT BOXER, MICROÔNIBUS, DIESEL 2.3, ANO/MOD2011/2011 , PLACA: EGI 6642 – 7 LUGARES CHASSI: 936ZCMNCB2072799 RENAVAM: 342163639 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE SAÚDE	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

05	01	FIAT DUCATO, DIESEL 2.3, ANO/MOD. 2009/2009, PLACA: EEF 2922 – 16 LUGARES CHASSI: 93W244M24A2047173 RENAVAM: 172643058 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE SAÚDE	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
06	01	FIAT DUCATO, DIESEL 2.3, ANO/MOD. 2012/2012, PLACA: DJM 1591 – 7 LUGARES CHASSI: 93W245034C2091879 RENAVAM: 457303719 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP depto saúde	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

LOTE 02 – VEÍCULOS DO DEPTO DE EDUCAÇÃO								
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CASCO + VALOR SEGURADO	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	MORTE	INV. PERMANENTE	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
01	01	FIAT / DUCATO CARGO, DIESEL 2.8, ANOMOD.2008/2009, PLACA: DBS 7519 CHASSI: 93W244F2392036042 RENAVAM: 988988844 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	01	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FLEX 1.0, ANO/MOD. 2008/2009, PLACA: DBS 7520 CHASSI: 9BD15822A96213056 RENAVAM:111864623 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

03	01	VW / KOMBI LOTAÇÃO, FLEX 1.4, ANO/MOD. 2009/2010, PLACA: DBS 7525 CHASSI: 9BWMF07X0AP004101 RENAVAM: 158141652 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	01	MICRO / MARCOPOLO / VOLARE, DIESEL 140CV, ANO/MOD. 2005/2006, PLACA: DJP 3017 CHASSI: 93PB37D2M6C017020 RENAVAM:865677751 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
05	01	FORD TRANSIT FURGÃO, DIESEL 2.412CC, ANO/MOD. 2010/2010, PLACA: EGI 6638 CHASSI:WF0XXXTAFATY68768 RENAVAM: 276177304 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO.	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) DEPTO EDUCAÇÃO						
06	01	FIAT PÁLIO WR ADVENTURE , FLEX 1.8CC, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: EGI 6639 CHASSI:9BD17309PB4347069 RENAVAM: 282705210 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	01	FORD/CARGO 712 FURGÃO, DIESEL 3.922CC, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: DBS 7527 CHASSI: 9BFVCAC90ABB44952 RENAVAM: 198297483 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

08	01	MICRO / M.BENZ 712 –E, DIESEL 115CV, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: DJL 2571 CHASSI: 9BM688272AB684738 RENAVAM: 198880421 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
09	01	MICRO / M.BENZ LO-812, DIESEL 115CV, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: EEF 7894 CHASSI:9BM688272AB672394 RENAVAM: 182609227 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	01	MICROÔNIBUS-IVECO/NEOBUS CITYCLASS ESCOLAR, DIESEL 155 CV, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: EGI 6643 CHASSI: 93ZL68B01C8436040 RENAVAM: 460745581 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO.	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03 – VEÍCULOS DO DEPTO DE EDUCAÇÃO – ÔNIBUS - MAN								
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CASCO + VALOR SEGURADO	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	MORTE	INV. PERMANENTE	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
01	01	Ônibus-man / caio escolar – diesel - ano 2012/2012 – MODELO VW/15.190 EOD E.S.ORE - placa: EGI 6645 60 LUGARES PARA CRIANÇAS CHASSI: 9532E82W0CR252451 RENAVAM: 476535883 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Obs: Os valores das franquias e os valores dos seguros não poderão exceder os limites máximos que a Prefeitura se dispõe a pagar, conforme planilha da cláusula V item 5 deste edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO N. 650/2012
PREGÃO PRES N. 034/2012

(nome da empresa)..... CNPJ/MF nº,
sediada à, declara sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....(local e data).....

.....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

PROCESSO N. 650/2012
PREGÃO PRES N. 034/2012

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO N. 650/2012
PREGÃO PRES N. 034/2012

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 034/2012– Processo nº 650/2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, _____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa
 (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO N. 650/2012
PREGÃO PRES N. 034/2012

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 034/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/ 2012
PROCESSO Nº 650/2012

Aos (.....) dias do mês de (.....) do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA DO MUNICIPAL DE MIRACATU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA DA BANDEIRA, 10 – CENTRO - MIRACATU/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, RG 2.776.233 SSP/SP, CPF/MF 972.669.578-34, residente e domiciliada na Cidade de Miracatu-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa (**razão social, endereço, CNPJ/MF, Insc. Estadual e demais indicações da empresa vencedora da licitação**), neste ato representada por (**nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação**), doravante denominada simplesmente CONTRATADA; tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 034/2012, a autorização constante do Processo nº 650/2012 e a proposta apresentada pela empresa vencedora, firmam na melhor forma admitida pelo direito, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001 e Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, na presença de duas testemunhas ao final assinadas e nas condições estabelecidas a seguir, que mutuamente outorgam e aceitam, o presente contrato, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR; PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo.

FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

LOTE 01 – VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CASCO + VALOR SEGURADO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA CASCO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA VIDROS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	MORTE	INV. PERMANENTE	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	VALOR MÁXIMO QUE ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR
01	01	VW KOMBI, FLEX 1.6 - 12L , ANO/MOD. 2006/2006, PLACA: CPV 9629 – 12 LUGARES SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO SAÚDE	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
02	01	PEUGEOT BOXER MICRO ÔNIBUS 16L, DIESEL, ANO/MOD. 2007/2008, PLACA: DBS 7515 – 16 LUGARES. SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		(GUINCHO 300KM) DEPTO SAÚDE									
03	01	<p>PEUGEOT BOXER, MICROÔNIBUS, DIESEL 2.3, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: EGI 6641 – 7 LUGARES</p> <p>SEGURO: NOVO</p> <p>COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO.</p> <p>PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</p> <p>(GUINCHO 300KM)</p> <p>LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP</p> <p>DEPTO DE SAÚDE</p>	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
04	01	<p>PEUGEOT BOXER, MICROÔNIBUS, DIESEL 2.3, ANO/MOD2011/2011 , PLACA: EGI 6642 – 7 LUGARES</p> <p>SEGURO: NOVO</p> <p>COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO.</p> <p>PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS</p> <p>(GUINCHO 300KM)</p> <p>LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP</p> <p>DEPTO DE SAÚDE</p>	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
05	01	<p>FIAT DUCATO, DIESEL 2.3, ANO/MOD. 2009/2009, PLACA: EEF 2922 – 16 LUGARES</p>	100%								



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP depto saúde	TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
06	01	FIAT DUCATO, DIESEL 2.3, ANO/MOD. 2012/2012, PLACA: DJM 1591 – 7 LUGARES SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP depto saúde	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL											

FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

LOTE 02 – VEÍCULOS DO DEPTO DE EDUCAÇÃO											
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CASCO + VALOR SEGURADO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA CASCO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA VIDROS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	MORTE	INV. PERMANENTE	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	VALOR MÁXIMO QUE ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR
07	01	FIAT / DUCATO CARGO, DIESEL 2.8, ANOMOD.2008/2009, PLACA: DBS 7519 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
08	01	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FLEX 1.0, ANO/MOD. 2008/2009, PLACA: DBS 7520 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	

FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

09	01	VW / KOMBI LOTAÇÃO, FLEX 1.4, ANO/MOD. 2009/2010, PLACA: DBS 7525 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
10	01	MICRO / MARCOPOLO / VOLARE, DIESEL 140CV, ANO/MOD. 2005/2006, PLACA: DJP 3017 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
11	01	FORD TRANSIT FURGÃO, DIESEL 2.412CC, ANO/MOD. 2010/2010, PLACA: EGI 6638 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) DEPTO EDUCAÇÃO									
12	01	FIAT PÁLIO WR ADVENTURE , FLEX 1.8CC, ANO/MOD 2011/2011, PLACA: EGI 6639 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
13	01	FORD/CARGO 712 FURGÃO, DIESEL 3.922CC, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: DBS 7527 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 4.433,97			R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
14	01	MICRO / M.BENZ 712 –E, DIESEL 115CV, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: DJL 2571 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO,	100% TABELA FIPE	R\$ 11.205,36			R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	



FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

		CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO EDUCAÇÃO									
15	01	MICRO / M.BENZ LO-812, DIESEL 115CV, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: EEF 7894 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE	R\$ 12.237,64		R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		
16	01	MICROÔNIBUS-IVECO/NEOBUS CITYCLASS ESCOLAR, DIESEL 155 CV, ANO/MOD 2011/2012, PLACA: EGI 6643 SEGURO: RENOVAÇÃO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL											

FL Nº _____
RUBRICA _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

LOTE 03 – VEÍCULOS DO DEPTO DE EDUCAÇÃO – ÔNIBUS - MAN

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CASCO + VALOR SEGURADO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA CASCO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA VIDROS	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	MORTE	INV. PERMANENTE	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	VALOR MÁXIMO QUE ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR
07	01	Ônibus-man / caio escolar – diesel - ano 2012/2012 – MODELO VW/15.190 EOD E.S.ORE - placa: egi 6645 60 LUGARES PARA CRIANÇAS CHASSI: RENAVAM: 476535883 SEGURO: NOVO COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, CAPOTAMENTO. PROTEÇÃO A VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS (GUINCHO 300KM) LOCAL DE RISCO: MIRACATU/SP DEPTO DE EDUCAÇÃO	100% TABELA FIPE			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL											



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

I - Para todos os fins de direito legais, o presente instrumento contratual será vigente a partir da data de sua assinatura pelas partes, garantindo a CONTRATADA o pagamento dos serviços.

II – Fica estabelecido que o presente contrato vigore até o dia ____/____/____.

III – O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, podendo o mesmo, se de interesse da Administração, ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei.

IV – Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

V – A inobservância dos prazos estipulados no presente contrato, somente será admitida pela CONTRATANTE quando fundamentada em motivo de caso fortuito ou de força maior, que poderão ser comprovados sob pena da CONTRATADA incorrer em multa, consoante cláusula VI seguinte.

VI – Os possíveis atrasos justificados e comprovados pela CONTRATANTE não serão considerados devidos.

VII -O prazo máximo para entrega da apólice será de 30 (trinta) dias a contar do seu efetivo pagamento.

CLAUSULA III - DO VALOR CONTRATUAL

I – Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor global por lote: LOTE 01 tendo o seu valor global R\$ _____ ; LOTE 02, tendo o seu valor global R\$ _____ ; LOTE 03, tendo o seu valor global R\$ _____

II – O preço por Lote ofertados pela CONTRATADA que integram o Pregão Presencial nº 034/2012, constituir-se-ão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

III –No caso de prorrogação contratual, os valores serão atualizados, após decorrido 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, ou do orçamento a que este se referir, mediante variação do INPC - IBGE ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

CLAUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da administração, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65º, II, “d” § 1º da Lei federal n.º 8.666/93;

II - manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - Além das responsabilidades previstas e assumidas nesse contrato e nos anexos que o integra, a CONTRATANTE obriga-se a fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços objeto deste instrumento.

II - Tomar todas as providências necessárias ao início dos serviços, mormente aos relativos à emissão da ordem de início de serviços.

III – O Gestor deste Contrato será o(a) Diretor(a) do Departamento de Saúde e o(a) Diretor(a) do Departamento de Educação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

CLAUSULA VI - PENALIDADES E MULTAS

I - Toda inobservância ao contrato resultará em advertência à CONTRATADA que se obrigará a refazer os serviços, às suas custas, e ficará sujeita às penalidades desse contrato.

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) cometer qualquer infração às normas federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- b) cometer faltas reiteradas na prestação dos serviços;
- c) não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;
- d) prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização.

III - Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) ocasionar, sem justa causa, interrupção superior a 10 (dez) dias na prestação dos serviços contratados;
- b) recusar-se a prestar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, que venha a causar dano direto ou indireto à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

CLAUSULA VII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

I – A CONTRATADA somente poderá subcontratar parcialmente os serviços com autorização expressa da CONTRATANTE, desde que justificadamente.

II – À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela prestação dos serviços, igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo dessa forma, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

III – As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da CONTRATADA ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra a CONTRATANTE.

CLAUSULA VIII – DA RESCISÃO DO CONTRATO

I – Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial nos seguintes casos:

- a) se a CONTRATADA não iniciar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Início de Serviço;
- b) no caso de interrupção na prestação dos serviços por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou não;
- c) no caso de infrações reiteradas após a aplicação de multas previstas;
- d) no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;

II – O descumprimento de cláusulas desse contrato por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a todas as obrigações nele assumidas, mormente as das cláusula VIII, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.

III – De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.

IV – A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento pela CONTRATANTE, das medições apresentadas pela CONTRATADA, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data de vencimento da(s) fatura(s) sem a satisfação do



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

débito, ficando ainda facultado à CONTRATADA, ocorrendo essa hipótese, o direito de paralisação total ou parcialmente, a seu critério e independente de interpelação judicial, desde que notifique a CONTRATANTE com antecedência de 15 (quinze) dias.

V – a CONTRATADA reconhece os direitos da administração no caso de rescisão administrativa prevista nos Art 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	173
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0004	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
2010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
310.00	SAÚDE – GERAL

FICHA	228
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
210.00	EDUCAÇÃO INFANTIL



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

FICHA	235
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
0005	EDUCAÇÃO PARA TODOS
2015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05	CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
200.04	FNDE / PNATE

Suplementadas se necessário.

CLAUSULA X – DA APÓLICE:

1.1- A apólice de seguro automóvel adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, as exigências do Anexo I e a descrição dos itens a seguir:

a) Casco:

- Valor por cobertura, conforme descrito no anexo I;

b) Responsabilidade civil facultativa de veículo (RCFv – Danos Materiais e Corporais):

- Valor para indenização por danos materiais

- Valor para indenização por danos corporais;

c) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros;

- Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

d) Deverá ser emitido uma apólice para cada lote os devidos veículos.

1.1.1- O valor da apólice deverá estar incluso na proposta.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

1.2- DOS RISCOS COBERTOS: SEGURO TOTAL

a) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina indicada pelo Município, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Granizo;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Cobertura adicional de assistência 24 horas no território Nacional, com os seguintes serviços mínimos:
 - * Chaveiro;
 - * Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com quilometragem de 300 KM;
 - * Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;
 - * Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

1.3- DA FRANQUIA:

a) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

b) Os valores das franquias não poderão exceder os limites máximos que a Prefeitura se dispõe a pagar, conforme planilha da cláusula VI item 2 deste edital.

CLAUSULA XI DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato além da vinculação ao edital do Pregão Presencial nº 034/2012, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e ainda pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLAUSULA XII – DO FORO

I - Fica eleita o Foro de Miracatu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas desse contrato.

II - E por estarem de pleno direito mandaram lavrar o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor.

Miracatu, ____ de _____ de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Nome do Representante da Empresa Vencedora
(Cargo do Representante)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA:.....

CONTRATO N°(DE ORIGEM):.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/ 2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

ADVOGADO(S): JOEL CAMPOS FERNANDES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE _____.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – TEL: 013 38477003

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

Nome	DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Cargo	PREFEITA MUNICIPAL
RG nº	2.776.233-SSP/SP
Endereço(*)	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 280 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-1115
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	luiz_mezzarana@yahoo.com.br

LOCAL e DATA: MIRACATU,.....

RESPONSÁVEL:

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS